



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**OFÍCIO N° 85/2016 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA**

Ibitinga, 21 de junho de 2016.

**Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 89/2016, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 93/2016.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 93/2016, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por intermédio da Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga - Fatec Taquaritinga, objetivando a realização de estágio obrigatório supervisionado e não remunerado, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 241 da Constituição Federal, 29, inciso XIV e 102 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
Assessor da Presidência

**A SUA SENHORIA**  
**WINDSON PINHEIRO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**

